



DECRETO Nº 7.347 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

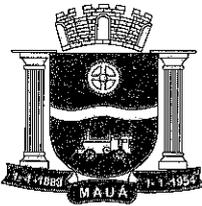
1/2

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, criado pela Lei nº 3.382, de 17 de abril de 2001, na forma que estabelece, e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 186.753-3/1994 - vol. II, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, criado pela Lei nº 3.382, de 17 de abril de 2001, e nos termos da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, os seguintes membros:

- I - Representantes do Poder Executivo:
 - a) Titular: CLAUDIONOR BORGES DA SILVA
 - b) Suplente: THIAGO PAIXÃO SIQUEIRA
- II - Representantes dos Professores:
 - a) Titulares:
 - 1. SANDRA REGINA CHINCHIO NASCIMENTO
 - 2. MIRIAM ALVES DE BRITO VIEIRA
 - b) Suplentes:
 - 1. GLÁUCIA SANGIACOMO
 - 2. CARLOS ALBERTO ALVES QUINTINO
- III - Representantes da Sociedade Civil:
 - a) Titulares:
 - 1. SEBASTIÃO MANOEL AVELINO
 - 2. MIRIAM ALVES DE BRITO VIEIRA
 - b) Suplentes:
 - 1. MARIA MOREIRA DOS SANTOS
 - 2. CÉLIA INÊS COSTA
- IV - Representantes de Pais de Alunos:
 - a) Titulares:
 - 1. MAURO PEREIRA JUNIOR
 - 2. VIVIAM MARQUES SANTANA
 - b) Suplentes:
 - 1. LUCIANA TALITA DOMINGUES DE SOUZA
 - 2. DOUGLAS MOURA DA SILVA



DECRETO Nº 7.347 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

2/2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 6.230 de 20 de setembro de 2001, 6.445 de 27 de junho de 2003, 6.739 de 7 de julho de 2005, 6.900 de 11 de maio de 2006, 7.065 de 28 de agosto de 2007 e 7.151 de 16 de abril de 2008.

Município de Mauá, em 22 de outubro de 2009.



OSWALDO DIAS
Prefeito

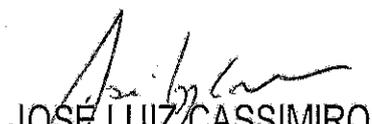


JOSE ALVES CAVALCANTE
Secretário de Assuntos Jurídicos



JOÃO CARLOS ALVES
Secretário de Segurança Alimentar

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.....



JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

ca//